

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1421/2021-CGP/SEAP

Belém, 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1185/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6210/2021-CGP/SEAP;

- 1186/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6211/2021-CGP/SEAP;

- 1187/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6212/2021-CGP/SEAP;

- 1233/2021-CGP/SEAP, de 30/08/2021, publicada no DOE nº 34.688, de 02/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6219/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713393

PORTARIA Nº 1426/2021-CGP/SEAP

Belém, 04 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1248/2021-CGP/SEAP, de 10/09/2021, publicada no DOE nº 34.697, de 14/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6224/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713383

PORTARIA Nº 1425/2021-CGP/SEAP

Belém, 01 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 15 (quinze) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 1245/2021-CGP/SEAP, de 02/09/2021, publicada no DOE nº 34.696, de 13/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6225/2021-CGP/SEAP;

- 1246/2021-CGP/SEAP, de 03/09/2021, publicada no DOE nº 34.696, de 13/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6226/2021-CGP/SEAP;

- 1247/2021-CGP/SEAP, de 10/09/2021, publicada no DOE nº 34.696, de 13/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 6228/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713384

PORTARIA Nº 1423/2021-CGP/SEAP

Belém, 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, (Funcional: 5902749) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (Funcional: 5464285) - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (Funcional: 42323); e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (Funcional: 57201800) - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5726/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713387

PORTARIA Nº 1422/2021-CGP/SEAP

Belém, 30 de setembro de 2021.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (Funcional: 54196889) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (Funcional: 57218644) - Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (Funcional: 57201800) - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5725/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713388

PORTARIA Nº 1424/2021-CGP/SEAP

Belém, 01 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, (Funcional: 5902749) - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, (Funcional: 5464285) - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (Funcional: 42323); e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (Funcional: 57201800) - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5736/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 713389

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar, o servidor temporário, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado através do processo nº 2020/1074910 de 16 de setembro de 2020.

Ato: PORTARIA Nº 718/2021-GAB/SUSIPE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 06/10/2021 Término Vínculo: 05/10/2022

Nome do Servidor: RONALDO SILVA MOREIRA

Cargo do Servidor: AGENTE PENITENCIÁRIO

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 713222